**LEI Nº 5.197 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016**

Retifica a tabela dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas das Leis Municipais nº 4.556/13, 4.620/13, 4.718/13 e 4.780/14.

Art. 1º Fica retificada a tabela de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, constante no art. 1º da Lei nº 4.556/13, no art. 1º da Lei 4.620/13, no art. 1º da Lei 4.718/13 e no art. 1º da Lei 4.780/14, que alteram a redação da Lei Municipal nº 4.410 de 09 de novembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Classificação de Cargos Públicos Municipais, para que onde se lê:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Denominação | Nº de Cargos e Funções | Padrão |
| [...] |  |  |
| Chefe do Serviço de Controle e Avaliação | 01 | CC2/FG2 |
| [...] |  |  |

Leia-se:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Denominação | Nº de Cargos e Funções | Padrão |
| [...] |  |  |
| Chefe do Serviço de Controle e Avaliação | 02 | CC2/FG2 |
| [...] |  |  |

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 21 de outubro de 2016.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

JULIANO NARDI,

Secretário de Administração.